



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 415/XI-2º/2014-15

**(Alteração ao Regulamento do Plano Municipal de
Emergência Social)**

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de setembro de 2015, realizada no dia 25 de setembro de 2015, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 125/XI-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 09/09/2015, sobre a “Alteração ao Regulamento do Plano Municipal de Emergência”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

O Plano Municipal de Emergência foi criado por deliberação de Câmara de 16/12/2014 e da Assembleia Municipal de 19/12/2014, tendo entrado em vigor a 1 de março de 2015, na sequência de aprovação do respetivo Regulamento em reunião da Assembleia Municipal de 27/02/2015, publicitado pelo Edital nº 289/XI-2º/2014-15.

Considerando que o Plano de Emergência Social se destina ao apoio pecuniário, de natureza excecional, pontual e temporária, que tem por objetivos reforçar as respostas existentes para apoio às situações de grave carência e de emergência social dos munícipes e contribuir para colmatar pontualmente os impactos de situações de pobreza extrema. É operacionalizado por uma parceria constituída pelo Município e Associação Solidariedade e Desenvolvimento do Laranjeiro, Associação Vale de Acór, Centro Comunitário de Promoção Social do Laranjeiro Feijó, Centro Social Paroquial de Cristo Rei, Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa da Caparica, Liga de Amigos do Hospital Garcia de Orta, Santa Casa da Misericórdia de Almada e Instituto da Segurança Social.

Nos primeiros três meses a vigorar, foram apoiadas 242 famílias, abrangendo um total de 655 pessoas.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 415

A avaliação global deste primeiro período de vigência do Plano Municipal é bastante positiva, porquanto permite um socorro imediato a situações urgentes que não se compadecem com os lentos processos da Segurança Social.

A verba despendida ou comprometida em apoios até junho é de 97.000,00€.

Verifica-se que a maior parte da verba atribuída (62,28%) se destina a pagar despesas de renda de casa, seguindo-se outras despesas de habitação, que abrangem pagamento de água, eletricidade e gás (22,84%). Conclui-se assim que a habitação constitui o principal problema apresentado no âmbito do Plano Municipal de Emergência.

Entretanto surgiram dúvidas na interpretação de articulado do Regulamento que importa clarificar pelo que,

A Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea g), do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprova a proposta da Câmara Municipal, alterando a alínea c), do artigo 5º, do Regulamento do Plano de Emergência, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 5º

- c) Não terem já beneficiado dos apoios atribuídos no âmbito do Plano Municipal de Emergência, no prazo referido no 1º parágrafo do art.º 3º.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 28 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)